

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 127, DE 2019

Apensados: PL nº 67/2020 e PL nº 2404/2023

Confere o título de "Capital Nacional do Basquete" à cidade de Franca, no Estado de São Paulo.

Autora: Deputada RENATA ABREU

Relator: Deputado ALFREDINHO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 127, de 2019, de autoria da Deputada Renata Abreu, pretende conferir ao Município de Franca, no Estado de São Paulo, o título de "Capital Nacional do Basquete". Encontram-se apensados os PLs 67/2020, de autoria do Deputado Alexandre Frota, e PL 2404/2023, de autoria do Deputado David Soares, que igualmente pretendem conferir à Franca o título de "Capital Nacional do Basquete".

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito pela Comissão de Cultura (CCult). Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Transcorrido o prazo regimental em 27/04/2023, a proposição não recebeu emendas no âmbito desta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

As proposições em análise têm o meritório intuito de conferir o título de "Capital Nacional do Basquete" à cidade de Franca, no Estado de São Paulo.

Situada na região nordeste do Estado de São Paulo, um dos polos economicamente mais prósperos do país, Franca tem 350 mil habitantes. Posicionado estrategicamente, o município situa-se entre os três maiores centros econômicos do Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, o que facilita o intercâmbio comercial entre esses mercados consumidores.

Reconhecida como a principal escola de basquete brasileiro, a cidade acumula o maior número de títulos nacionais e estaduais, dentre as demais equipes brasileiras em atividade. Escolas que ensinam as técnicas e a arte do basquetebol garantem a formação de novos atletas e a continuidade da tradição¹.

Concordamos com a justificação da autora do PL 127/2019, Deputada Renata Abreu:

“É uma cidade diferente das demais. Em qualquer lugar que se vá: nos bares, nos restaurantes, nas escolas, nas ruas, nas praças – todos se envolvem com o basquete. Nas ruas, há centenas de tabelas espalhadas, que variam desde modelos sofisticados até as domésticas, sem falar nas lixeiras em forma de tabela com aro. Quando alguém joga um papel, não está contribuindo apenas para a limpeza da cidade, mas também marca seu ponto, sua cesta”.

Pelos motivos expostos, concordamos com as três proposições e votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 127, de 2019, do PL nº 67, de 2020 e do PL nº 2.404, de 2023, na forma do Substitutivo anexo.

1 <https://www.franca.sp.gov.br/turismo/administracao-municipal/administracao-direta/desenvolvimento-adm/conheca>



Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado ALFREDINHO
Relator

2023-13153

Apresentação: 31/08/2023 16:57:29.313 - CCULT
PRL 3 CCULT => PL 127/2019

PRL n.3



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alfredinho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232120189600>



COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 127, DE 2019

Apensados: PL nº 67/2020 e PL nº 2404/2023

Confere o título de Capital Nacional do Basquete ao Município de Franca, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional do Basquete ao Município de Franca, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado ALFREDINHO
Relator

2023-13153

